

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI, AO CONTRATO Nº 04-329/2019 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O CAMPUS SÃO ROQUE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23314.000275.2019-23.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP , autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços telefonia fixa para o IFSP, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0006-70, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral do Câmpus São Roque, Sr. Frank Viana Carvalho, SIAPE 1873187, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.117.320/0001-30, sediada à RUA DESEMBARGADOR EUCLIDES DA SILVEIRA, 66 - CASA VERDE, São Paulo/SP, CEP 02.511-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 04-329/2019, celebrado em 28/08/2019, tem por objeto o aditamento de prazo, nos termos da cláusula 2ª do contrato c/c artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo contratual, vigorando de 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024, conforme despachos contidos no Processo nº 23314.000304.2020-91, ressaltando-se o direito da contratada a futuros pedidos de repactuações, em decorrência da celebração de novas convenções coletivas ou convenções coletivas já celebradas aguardando o registro junto ao MTE.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

São Roque/SP, 24 de julho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: Frank Viana Carvalho

Cargo: Diretor Geral - IFSP Câmpus São Roque

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA

Cargo: Sócia - Diretora

TESTEMUNHAS:

- 1 **Nome:** Karina Monteiro Pinheiro
 SIAPE: 2037699
- 2 **Nome:** Eli da Silva
 SIAPE: 2000641

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 24/07/2023 18:46:58.
- **Eli da Silva, ADMINISTRADOR**, em 24/07/2023 15:20:28.
- **Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ**, em 24/07/2023 15:24:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585434

Código de Autenticação: c08ada2fd2



MYRIAN TELMA
APARECIDA

MARIA:01072540851

Assinado de forma digital por
MYRIAN TELMA APARECIDA
MARIA:01072540851
Dados: 2023.07.25 07:07:21
-03'00'